

19⁴⁵



Superior Tribunal Militar

ARQUIVO

NUMERO 99

Nome JULIO ASSIS DOS SANTOS, soldado do Depósito de Pessoal da F.E.B..

2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

Francolise-----Italia

AUDITOR: EUGÊNIO CARVALHO DO NASCIMENTO, Tenente Coronel

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASIL

JUSTIÇA MILITAR

X^{ct} 12

ex 12

70-8

DESERÇÃO

F 1



Força Expedicionária Brasileira
JUSTIÇA MILITAR

2ª AUDITORIA DA 1ª D. I. E.

N. 99

19 45

Auditor

Escrivão

Eugenio Carvalho de Nascimento
Ten. Cap.

Walter Bello Faria
2º Tenente

Promotor

Orlando Monteiro Ribeiro da Costa
Capitão

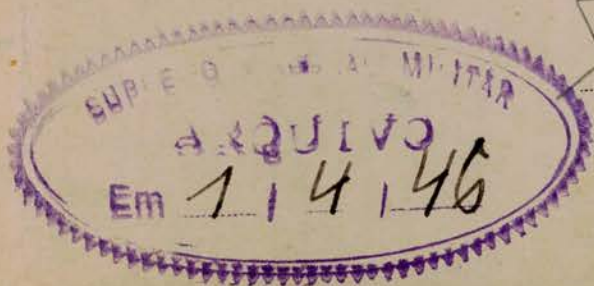
Acusado: Julio Assis dos Santos, soldado
do Depósito de Pessoal da F.E.B.

Crime: Deserção Art. C. P. M.

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e quarente e cinco, em Franca, São Paulo,

Atchã
autuo o presente processo que adiante se segue;
do que, para constar, lavro este termo.



Walter B. Faria 2º Tenente
ESCRIVÃO

2
MF

COPIA:- Armas da Republica - Ministerio da Guerra - Força
Expedicionaria Brasileira - Primeiro Escalão - Depósito de
Pessoal - Acampamento em Stáffoli - Itália. Ofício S.P./S.
Nº 1.843/Dep. Em 3 de julho de 1945. Do Comandante Ao Exmo.
Sr. Dr. Auditor da 1a. Auditoria da 1a. D.I.E. Assunto: Pro-
cesso de deserção (remessa de) Anexo: Dois processos de de-
serção. I - Com este, remeto a V.Excia., de acordo com § 3º
do art. 27 do Dec. Lei nº 6.596, de 1-IV-44, os documentos
de deserção referentes aos soldados JULIO ASSIS DOS SANTOS
- 4G 68.108 e CARLINDO DE OLIVEIRA - 1G. 83.310, todos des-
te Depósito de Pessoal. II - Outrossim, informo a V.Excia.
que nesta data foi solicitado aos Srs. Cmts. do 11º e 6º.R.
I. com os officios S.P./S. nºs. 1.842 e 1.841, a remessa á
essa Auditoria dos extratos de assentamentos dos soldados
JULIO ASSIS DOS SANTOS e CARLINDO DE OLIVEIRA, respectiva-
mente. (a) Mario Travassos . Coronel Comandante.

DISTRIBUIÇÃO.

Nº 24.L1.Fls.10.

2a.Aud.(DESERÇÃO.

Em 9 de Julho de 1945

Ebendesim
Auditor.

2ª AUDITORIA DA 1ª.D.I.E.	
Protocolo Nº	567
EM	9 DE 7 DE 1945

A. 1º 9m
10-VII-945
Ebendesim

3
w

:: AUTOS DO PROCESSO DE DESERÇÃO DO SOLDADO JULIO
ASSIS DOS SANTOS - SEM IDENTIDADE, ADIDO A ES-
TE DEPÓSITO DE PESSOAL DA F. E. B.-

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
PRIMEIRO ESCALÃO
DEPÓSITO DE PESSOAL
SECRETARIA

"EXTRATO DE ASSENTAMENTOS"

GRADUAÇÃO:- Soldado

NOME:- Julio Assis dos Santos

DATA DE NASCIMENTO:- Ignora-se

FILIACÃO:- Ignora-se

DATA E QUALIDADE DE PRACA:- Ignora-se

DATA DA AUSENCIA:- Ausente em 15 de junho de 1.945

DATA DA CAPTURA OU APRESENTAÇÃO:- Apresentou-se em 26 de junho de 1.945

SINAIS CARACTERISTICOS:- Identificado sob o numero sessenta e oito mil cento e oito, pelo Gabinete de Identificação da Quarta Região Militar e demais sinais ignora-se.

ENGAJAMENTO E REENGAJAMENTO			
Data	Nº de anos	Motivo	
=	= = =	Ignora-se	
P R O M O Ç Õ E S			
Grad.	Data	Motivo	
=	=	Ignora-se	
E L O G I O S			
Data	De	quem Rec.	Motivo
=	=	= = =	Ignora-se
P U N I Ç Õ E S			
Data	Especie	Nº de dias	Motivo
28/VI/ 1.945	Prisão	-----	Foi recolhido ao xadrez pelo crime de deserção
OBSERVAÇÕES			

OBSERVAÇÕES:- O presente extrato de assentamentos foi confeccionado com as alterações ocorridas com a praça acima durante o periodo em que a mesma serve neste Deposito, em virtude de sua unidade de origem não ter remetido suas alterações anteriores.-

Acampamento em Stáffoli, Itália, 30 de Junho de 1.945

D/D/A
SOLD.

MARIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

SOLD.
D/D/A

CORONEL COMANDANTE
MARIO TRAVASSOS

Acompanhamento em Stáfoli, Itália, 30 de Junho de 1.945

alterações anteriores.--
tude de sua unidade de origem não ter remetido suas
o período em que a mesma serve neste Depósito, em vir
com as alterações ocorridas com a praga acima durante
O presente extrato de assentamentos foi confeccionado

1.945	Prisão	-----	Foi recolhido ao xadrez pelo crime	Motivo
28/VII	Especie	Nº de dias		
P U N I Ç Õ E S				
=	=	=	Ignora-se	Motivo
E L O G I O S				
=	=		Ignora-se	Motivo
P R O M O Ç Õ E S				
=	=	=	Ignora-se	Motivo
E N G A L H A M E N T O E R E E N G A L H A M E N T O				

SINAIS CARACTERÍSTICOS:-- Identificado sob o numero sessenta e oito mil cento e oito, pelo Gabinete de Identificação da Quarta Região Militar e demais sinais ignora-se.

1.945

DATA DA CAPTURA OU APRESENTAÇÃO:-- Apresentou-se em 26 de Junho de

DATA DA AUSÊNCIA:-- Ausente em 15 de Junho de 1.945

DATA E QUALIDADE DE PRAGA:-- Ignora-se

FILIAÇÃO:-- Ignora-se

DATA DE NASCIMENTO:-- Ignora-se

NOME:-- Julio Assis dos Santos

GRADUAÇÃO:-- Soldado

"EXTRATO DE ASSENTAMENTOS"

SECRETARIA

DEPÓSITO DE PESSOAL

PRIMEIRO ESCALÃO

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

5
mit

CÓPIA AUTÊNTICA:- FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, PRIMEIRO ESCALÃO.
DEPÓSITO DE PESSOAL. Acampamento em Staffoli, Itália, em 2 de julho
de 1.945. Segunda-feira.- BOLETIM DIÁRIO N. 157 - - Para conhecimen
to do Depósito e devida execução publico o seguinte:-.....

:- 1a. P A R T E :-

:- 2a. P A R T E :-

:- 3a. P A R T E :-

:- 4a. P A R T E :- - JUSTIÇA E DISCIPLINA -

XXV - TERMO DE DESERÇÃO - TRANSCRIÇÃO:- Para fins de Justiça, trans creve-se abaixo, o seguinte termo de deserção:- "Aos vinte e nove di as do mês de junho do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Staffoli, Itália, no acampamento do DEPÓSITO DE PES SOAL DA FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, presente o Senhor Coronel MARIO TRAVASSOS, Comandante do Depósito de pessoal da Fôrça Expedi cionária Brasileira, e das testemunhas Sub-tenente CARLOS RODRIGUES COIMBRA e Terceiro Sargento JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS, por mim, Primei ro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secretário do Corpo, foi lida a parte acusatória de JOARY ABREU, Segundo Tenente da Reserva de Segun da Classe, convocado, respondendo pelo comando da Nona Companhia des te Depósito de Pessoal, da qual parte consta que o soldado adido a- quella Companhia JULIO ASSIS DOS SANTOS, sem identidade, filho de, igno ra-se, natural de, ignora-se, estado de, ignora-se, nascido em, igno ra-se, data e qualidade de praça, ignora-se, tendo faltado ao acam pamento desde a revista do recolher do dia quinze de junho do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, completou na revista do reco lher do dia vinte do mesmo mês e ano, os dias de ausencia que a lei marca para que constitua e consuma o crime de deserção. E, para que conste do processo a que naforma da lei, perante a Justiça Militar, será submetido, lavrou-se este termo datilografado em contra cópia que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas testemunhas todos acima mencionados. Eu, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secre tário do Corpo, o datilografei e escrevi. Dario Gomes de Araujo, 1o Tenente Secretario. (aa) MARIO TRAVASSOS - Coronel Comandante. Teste munhas - Carlos Rodrigues Coimbra, Sub-Tenente. José Francisco de Assis, Terceiro Sargento.....

(a) MARIO TRAVASSOS Coronel Comandante CONFERE: (a) LÉLIO RIBEIRO MIRANDA, Major respondendo pelo Sub-Cmt. Confere com o original,

em 3 de julho de 1945. Dario Gomes de Araujo,
1o Ten. Secretario.



MIRANDA, Major respondendo pelo Sub-Cmt.

(a) MARIO TRAVASSOS Coronel Comandante CONFIRMA: (a) JULIO REBRILLO

Assis, Terceiro Sargento.....

munhas - Carlos Rodrigues Coimbra, Sub-Tenente, José Francisco de

Tenente Secretário. (as) MARIO TRAVASSOS Coronel Comandante. Teste-

tário do Corpo, o batallista e escrevi. Dario Gomes de Araujo, 1º

acima mencionados. Eu, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secre-

que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas testemunhas todos

será submetido, lavrou-se este termo batallista em contra cópia

conste do processo a que se refere a Lei, perante a Justiça Militar,

marca para que constitua e consuma o crime de deserção. E, para que

lavrado do dia vinte do mesmo mês e ano, os dias de ausência que a Lei

um mil novecentos e quarenta e cinco, completou na revista do reco-

pamento desde a revista do recolhimento do dia quinze do junho do ano de

ra-se, data e qualificação de praça, ignorava-se, tendo faltado ao acam-

ra-se, natural de, ignorava-se, estado de, ignorava-se, nascido em, igno-

duela Companhia JULIO ASSIS DOS SANTOS, sem identidade, filho de, igno-

te Depósito de pessoal, da qual parte consta que o soldado adido a-

da Classe, convocado, respondendo pelo comando da Nova Companhia des-

parte acusatória de JOAQUIM ABREU, segundo Tenente da Reserva de Segun-

ro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secretário do Corpo, foi lida a

COIMBRA e Terceiro Sargento JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS, por mim, Primei-

ciônaria Brasileira, e das testemunhas Sub-Tenente CARLOS RODRIGUES

MARIO TRAVASSOS, Comandante do Depósito de pessoal da Força Expedi-

ção DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, presente o Senhor Coronel

nesta cidade de São Paulo, Itália, no acampamento do DEPÓSITO DE RES-

as do mês de junho do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco,

creve-se abaixo, o seguinte termo de deserção: - "Aos vinte e nove de

XXV - TERMO DE DESERÇÃO - TRANSCRIÇÃO: - para fins de Justiça, trans

4a. P A R T E : - JUSTIÇA E DISCIPLINA -

3a. P A R T E : -

2a. P A R T E : -

1a. P A R T E : -

1a. P A R T E : -

1a. P A R T E : -

1a. P A R T E : -

1a. P A R T E : -

1a. P A R T E : -

1a. P A R T E : -

1a. P A R T E : -

1a. P A R T E : -

1a. P A R T E : -

1a. P A R T E : -

1a. P A R T E : -

1a. P A R T E : -

1a. P A R T E : -

1a. P A R T E : -

1a. P A R T E : -

1a. P A R T E : -

1a. P A R T E : -

1a. P A R T E : -

65

CÓPIA AUTÊNTICA:- FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA. PRIMEIRO ES-
CALÃO. DEPÓSITO DE PESSOAL. Acampamento em Staffoli, Itália, em
20 de Junho de 1945. Quarta-feira. = Boletim Diário n. 148 =

Para conhecimento do Depósito e devida execução, publico o seguinte:-

:- 1a. PARTE :-

:- 2a. PARTE :- INSTRUÇÃO - sem alterações.

:- 3a. PARTE :-

:- 4a. PARTE :- JUSTIÇA E DISCIPLINA -

XXXIX- PARTES DE AUSÊNCIA - TRANSCRIÇÃO:-

"Fôrça Expedicionária Brasileira. Primeiro Escalão. Depósito de Pessoal. Terceiro Batalhão. Nona Companhia. Acampamento em Staffoli, dezessete de Junho de mil novecentos e quarenta e cinco. Do Capitão Comandante da Companhia. Ao Senhor Coronel Comandante do Depósito de Pessoal. PARTE DE AUSÊNCIA. I - O Comandante da Companhia participa que o soldado JULIO ASSIS DOS SANTOS - sem identidade, adido a esta Companhia se acha faltando ao acampamento, sem licença, desde a revista do recolher do dia quinze, completando na revista do recolher de ontem, vinte e quatro horas de ausência; pelo que requisita dois oficiais para assistirem ao inventario dos objetos deixados pelo referido soldado.- (a) BOLIVAR OSCAR MASCARENHAS. Capitão Comandante." - Em consequência, designo os 1º Ten. R/2 - JOAQUIM CLEMENTE DA SILVA e 2º Ten. R/2 - TITO JOÃO DE VARGAS, para assistirem ao inventario dos objetos deixados pelo referido soldado.-

(as) MARIO TRAVASSOS CORONEL COMANDANTE CONFERE:- ARCHIMINIO PEREIRA TENENTE CORONEL SUB-COMANDANTE.



*Confere com o original
Em 2 de Julho de 1945
Dario Gomes de Araujo
1º Ten. Secretário*

PRIMA TENENTE CORONEL SUB-COMANDANTE.
(as) MARIO TRAVASSOS CORONEL COMANDANTE CONFERE: - ARCHIMINIO PE
rio dos objetos deixados pelo referido soldado.
2º Ten. R/2 - TITO JOÃO DE VARGAS, para assistirem ao inventa-
rência, destino os 1º Ten. R/2 - JOAQUIM CLEMENTE DA SILVA e
(as) BOLIVAR OSCAR MASCARENHAS. Capitão Comandante. - Em conse-
tem ao inventário dos objetos deixados pelo referido soldado. -
tas de ausência; pelo que requisita dois oficiais para assisti-
completando na revista do recolhimento de ontem, vinte e quatro ho-
pimento, sem licença, desde a revista do recolhimento de dia quinze,
sem identidade, sendo a esta Companhia se acha faltando ao acam-
da Companhia participo que o soldado JULIO ASSIS DOS SANTOS -
te do Depósito de Pessoal. PARTE DE AUSÊNCIA. I - O Comandante
Do Capitão Comandante da Companhia. Ao Senhor Coronel Comandante
foli, dezessete de Junho de mil novecentos e quarenta e cinco.
Pessoal. Terceiro Batalhão. Nona Companhia. Acampamento em Sta. F.
"Força Expedicionária Brasileira. Primeiro Batalhão. Depósito de
XXXIX- PARTE DE AUSÊNCIA - TRANSCRIÇÃO: -
- 4ª. P A R T E: - JUSTIÇA E DISCIPLINA -
- 3ª. P A R T E: -
- 2ª. P A R T E: - I N S T R U Ç Ã O - sem alterações.
- 1ª. P A R T E: -
Para conhecimento do Depósito e devida execução, publico o se-
20 de Junho de 1947. Quinta-feira. = Boletim Diário n. 148 =
CAIXA. DEPÓSITO DE PESSOAL. Acampamento em Sta. F. Itaia, em
CÓPIA AUTÊNTICA: - FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA. PRIMEIRO BA-

7/10

CÓPIA AUTÊNTICA: - FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, PRIMEIRO ESCALÃO
DEPOSITO DE PESSOAL. Acampamento em Staffoli, Italia, em 28 de Ju-
nho de 1945. Quinta-feira. = BOLETIM DIARIO N. 154 = Para conheci-
mento do Deposito e devida execucao, publico o seguinte:-

-: 1ª P A R T E :-

-: 2ª P A R T E :- Sem alteracoes. -: 3ª P A R T E :-

-: 4ª P A R T E :- - JUSTICA E DISCIPLINA -

XXIV - INVENTARIOS E PARTES ACUSATORIAS - TRANSCRICAO:- Para fins
de justica transcreve-se abaixo os seguintes inventarios e partes
acusatorias:- " Força Expedicionaria Brasileira. Primeiro Escalão.
Deposito de Pessoal. Terceiro Batalhão. 9ª. Companhia. Acampamento
em Staffoli, Italia, 21 de junho de 1945. Do Comandante da Compa-
nhia. Ao Senhor Comandante do Deposito. INVENTARIO:- I - Inventario
dos objetos deixados pelo soldado JULIO ASSIS DOS SANTOS, sem iden-
tidade, adido a esta Companhia, feito pelo Capitão BOLIVAR OSCAR
MASCARENHAS, Comandante da Companhia, com a assistencia das teste-
munhas Primeiro Tenente R/2 JOAQUIM CLEMENTE DA SILVA e Segundo
Tenente R/2 TITO JOÃO VARGAS, designados pelo Senhor Coronel Coman-
dante do Deposito e abaixo assinados. FARDAMENTO NÃO VENCIDO: Igno-
ra-se. EQUIPAMENTO: Ignora-se. ARMAMENTO. Ignora-se. Verifica-se
portanto, que o referido soldado ignora-se o que foi extraviado, em
virtude de ter vindo de um dos Hospitais deste Teatro de Operações
e ate a presente data não haver sido recebida por esta Cia., a sua
guia de socorrimento. (a) BOLIVAR OSCAR MASCARENHAS. Capitão Coman-
dante da Cia. Testemunhas JOAQUIM CLEMENTE DA SILVA, Primeiro Te-
nente R/2 e TITO JOÃO VARGAS, Segundo Tenente.-
" Força Expedicionaria Brasileira. Primeiro Escalão. Deposito de
Pessoal. Terceiro Batalhão. Nona Companhia. Acampamento em Staf-
foli, Vinte e um de Junho de mil novecentos e quarenta e cinco.
Do Comandante da Companhia. Ao Senhor Comandante do Deposito de
Pessoal. PARTES ACUSATORIAS. I - O soldado adido a esta Companhia
JULIO ASSIS DOS SANTOS, sem identidade, de filiação, naturalidade,
data de nascimento e data de praça, ignorados, tendo faltado ao
acampamento desde a revista do recolher do dia quinze do corrente
mes, completando na revista do recolher de ontem, os dias de ausen-
cia que a lei marca para que se constitua e consuma o crime de de-
serção. II. Quanto ao equipamento e armamento, nenhum lhe havia si-
do distribuido por esta sub-unidade e quanto ao fardamento levou
as peças constantes do inventario que a esta acompanha. (a) JOARY
ABREU, 2º. Ten. R/2 Respondendo pelo Comanda da Companhia.-

..... (a) MARIO TRAVASSOS Cel.
Cmt. Confere:- (a) LEIO REBELO MIRANDA, Major, respondendo pelo
Sub-Cmt.



*Confere com o original
Dia 2 de Julho de 1945
Dario Gomes de Araujo
1º Ten. Secretário*

Sub-Cmt.-----
Cmt. Confere:-- (a) LEIO REBELO MIRANDA, Major, respondendo pelo
.....(a) MARIO TRAVASSOS Cel.
.....
ABREU, Sr. Ten. R/2 Respondendo pelo Comando da Companhia--
as peças constantes do inventário que a esta companhia. (a) JOVARY
do distribuido por esta sub-unidade e quanto ao fardamento levou
serviço. II. Quanto ao equipamento e armamento, nenhum lhe havia si-
cia que a lei marca para que se constitua e consuma o crime de de-
mas, completando na revista do recolher de ontem, os dias de ausên-
acampamento desde a revista do recolher de dias de ausên-
data de nascimento e data de praça, ignorados, tendo faltado ao
JULIO ASSIS DOS SANTOS, sem identidade, de filiação, naturalidade
Pessoal. PARTE ACUSATORIA. I - O soldado adido a esta Companhia
Do Comandante da Companhia. Ao Senhor Comandante do Depósito de
foli, Vinte e um de Junho de mil novecentos e quarenta e cinco.
Pessoal. Terceiro Batalhão. Nova Companhia. Acampamento em Staf-
" Força Expedicionária Brasileira. Primeiro Batalhão. Depósito de
nente R/2 e TITO JOÃO VARGAS, Segundo Tenente--
dante da Cia. Testemunhas JOAQUIM CLEMENTE DA SILVA, Primeiro Te-
guia de socorrimto. (a) BOLIVAR OSCAR MASCARENHAS. Capitão Coman-
este a presente data não haver sido recebida por esta Cia., a sua
virtude de ter vindo de um dos Hospitais deste Teatro de Operações
portanto, que o referido soldado ignora-se o que foi extraviado, em
ra-se. EQUIPAMENTO: Ignora-se. ARMAMENTO: Ignora-se. Verifica-se
dante do Depósito e abaixo assinados. FARDAMENTO NÃO VENCIDO: Igno-
Tenente R/2 TITO JOÃO VARGAS, designados pelo Senhor Coronel Coman-
munhas Primeiro Tenente R/2 JOAQUIM CLEMENTE DA SILVA e Segundo
MASCARENHAS, Comandante da Companhia, com a assistência das teste-
tidade, adido a esta Companhia, feito pelo Capitão BOLIVAR OSCAR
dos objetos deixados pelo soldado JULIO ASSIS DOS SANTOS, sem iden-
nha. Ao Senhor Comandante do Depósito. INVENTARIO: I - Inventário
em Stafoli, Italia, 21 de Junho de 1945. Do Comandante da Compa-
Depósito Pessoal. Terceiro Batalhão. 2a Companhia. Acampamento
acusatorias:-- " Força Expedicionária Brasileira. Primeiro Batalhão.
de Justiça transcreve-se abaixo os seguintes inventários e partes
XXIV - INVENTARIOS E PARTES ACUSATORIAS - TRANSCRICÃO:-- Para fins
--: Ia P A R T E --: JUSTICA E DISCIPLINA --: --
.....
--: Ia P A R T E --: Sem alterações. --: 2a P A R T E --:

..: Ia P A R T E --:

mento do Depósito e devida execução, publico o seguinte:--
.....
nho de 1945. Quinta-feira. = BOLETIM DIARIO N. 121 = Para conheci-
DEPOSITO DE PESSOAL. Acampamento em Stafoli, Italia, em 28 de Ju-
CÓPIA AUTENTICA:--FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, PRIMEIRO ESCALÃO

- TERMO DE DESERÇÃO -

8/5

JUNTEM-SE AS DEMAIS PÉÇAS DE QUE TRATA O ART. 264 DO C.J.M. E ARQUIVE-SE AGUARDANDO A CAPTURA OU APRESENTAÇÃO DO ACUSADO.

Em _____ de _____ de 1945

Mário Travassos
MÁRIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Staffoli, Itália, no acampamento do DEPÓSITO DE PESSOAL DA FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, presente o Senhor Coronel MÁRIO TRAVASSOS, Comandante do Depósito de Pessoal da Fôrça Expedicionária Brasileira, e das testemunhas Sub-tenente CARLOS RODRIGUES COIMBRA e Terceiro Sargento JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS, por mim, Primeiro Tenente DÁRIO GOMES DE ARAUJO, Secretario do Corpo, foi lida a parte acusatória de JOARY ABREU, Segundo Tenente da Reserva de Segunda Classe, convocado, respondendo pelo comando da Nona Companhia deste Depósito de Pessoal, da qual parte consta que o soldado adido aquela Companhia JULIO ASSIS DOS SANTOS, sem identidade, filho de, ignora-se, natural de, ignora-se, estado de, ignora-se, nascido em, ignora-se, data e qualidade de praça, ignora-se, tendo faltado ao acampamento desde a revista do recolher do dia quinze de junho do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, completou na revista do recolher do dia vinte do mesmo mês e ano, os dias de ausencia que a lei marca para que se constitua e consuma o crime de deserção. E, para que conste do processo a que na forma da lei, perante a JUSTIÇA MILITAR, será submetido, lavrou-se este termo datilografado em contra cópia que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas Testemunhas, todos acima mencionados. Eu, Primeiro Tenente DÁRIO GOMES DE ARAUJO, Secretario do Corpo, o datilografei e escrevi.-

Dario Gomes de Araujo, 1º Tenente Secretario.



Mário Travassos
MÁRIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

TESTEMUNHAS:-

Carlos Rodrigues Coimbra
CARLOS RODRIGUES COIMBRA
SUB-TENENTE

José Francisco de Assis
JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS
TERCEIRO SARGENTO

JUNTAR-SE AS DEMAIS PÉÇAS DE QUE TRATA
O ART. 264 DO C.T.M. E ARQUIVAR-SE AGUAI-
DANDO A CAPTURA OU APRESENTAÇÃO DO ACU-
SADO.

Rm _____ de _____ de 1945

MÁRIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

Aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de um mil novecen-
tos e quarenta e cinco, nesta cidade de São Paulo, Itália, no
acampamento do DEPÓSITO DE PESSOAL DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRA-
SILEIRA, presente o senhor Coronel MÁRIO TRAVASSOS, Comandante
do Depósito de Pessoal da Força Expedicionária Brasileira, e
das testemunhas sub-tenente CARLOS RODRIGUES COIMBRA e Terceiro
Sargento JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS, por mim, Primeiro Tenente DA-
RIO GOMES DE ARAÚJO, Secretário do Corpo, foi lida a parte ac-
tória de JOAQUIM ABRIL, Segundo Tenente da Reserva de Segunda
Classe, convocado, respondendo pelo comando da Nona Companhia
deste Depósito de Pessoal, da qual parte consta que o soldado
adido admea Companhia JULIO ASSIS DOS SANTOS, sem identidade,
filho de, ignora-se, natural de, ignora-se, estado de, ignora-
se, nascido em, ignora-se, data e qualidades de praça, ignora-
se, tendo faltado ao acampamento desde a revista do recolher do
dia quinze de Junho do ano de um mil novecentos e quarenta e
cinco, completou na revista do recolher do dia vinte do mesmo
mês e ano, os dias de ausência que a lei marca para que se con-
stitua e consuma o crime de deserção. E, para que conste do pro-
cesso a que na forma da lei, perante a JUSTIÇA MILITAR, será
submetido, lavrou-se este termo datilografado em contra cópia
que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas Testemunhas.
Todos acima mencionados. Eu, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE
ARAÚJO, Secretário do Corpo, o datilograftei e escrevi.

MÁRIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

CARLOS RODRIGUES COIMBRA
SUB-TENENTE

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS
TERCEIRO SARGENTO

TESTEMUNHAS:-

FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA
PRIMEIRO ESCALÃO
DEPOSITO DE PESSOAL
TERCEIRO BATALHÃO
NONA COMPANHIA

9/5
pt
Acampamento em Staffoli, dezessete
de Junho de mil novecentos e quaren-
ta e cinco.
Do Capitão Comandante da Companhia.
Ao Senhor Coronel Comandante do De-
posito de Pessoal.

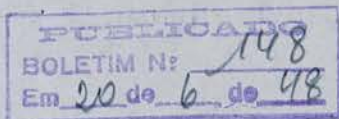
P A R T E D E A U S E N C I A

I - O Comandante da Companhia partici-
pa que o soldado JULIO ASSIS DOS SANTOS, Sem identidade, adido a es
ta Companhia se acha faltando ao acampamento, sem licença, desde a
revista do recolher do dia quinze, completando na revista do reco-
lher de ontem, vinte e quatro horas de ausencia; pelo que requisi-
ta dois oficiais para assistirem ao inventario dos objêtos deixados
pelo referido soldado.

...

Bolivar Oscar Mascarenhas
BOLIVAR OSCAR MASCARENHAS
Capitão Comandante.

PUBLIQUE-SE. Designo os 1º Ten. R/2 JOAQUIM CLEMENTE DA SILVA e
2º Ten, R/2 TITO JOÃO DE VARGAS, para assistirem ao
Inventario. Em 18/VI/45.-



W. A. M. M.
um.

1880 1881 1882 1883 1884 1885 1886 1887 1888 1889 1890 1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900 1901 1902 1903 1904 1905 1906 1907 1908 1909 1910 1911 1912 1913 1914 1915 1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636 2637 2638 2639 2640 2641 2642 2643 2644 2645 2646 2647 2648 2649 2650 2651 2652 2653 2654 2655 2656 2657 2658 2659 2660 2661 2662 2663 2664 2665 2666 2667 2668 2669 2670 2671 2672 2673 2674 2675 2676 2677 2678 2679 2680 2681 2682 2683 2684 2685 2686 2687 2688 2689 2690 2691 2692 2693 2694 2695 2696 2697 2698

FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA
PRIMEIRO ESCALÃO
DEPOSITO DE PESSOAL
TERCEIRO BATALHÃO
NONA COMPANHIA

10/5
ACAMPAMENTO EM STAFFOLI, VINTE E UM
DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E QUAREN-
TA E CINCO.

Do Comandante da Companhia
Ao Senhor Comandante do Deposito de
Pessoal.

Publique-se. Lavre-se o termo de deserção.
Em 27 de Junho de 1945.

* PARTE ACUSATORIA *

Ulpian

I - O soldado adido a esta Companhia JULIO ASSIS DOS SANTOS, sem identidade, de filiação, naturalidade, data de nascimento e data de praça ignorados, tendo faltado ao Acampamento desde a revista do recolher do dia quinze do corrente mês, completando na revista do recolher de hontem, os dias que a lei marca para que se constitua o crime de deserção.

II - Quanto ao equipamento e armamento, nenhum lhe havia sido distribuido por esta Sub-unidade e quanto ao fardamento levou as peças constantes do inventario que a esta acompanha.

Joary Abreu

JOARY ABREU

2º Ten. R/2 Respondendo pelo Comando
da Companhia. *27/6*

ESTADO DE LA UNIÓN
DE LOS ESTADOS UNIDOS
DE AMÉRICA

SECRETARÍA DE INTERIORES
DIRECCIÓN GENERAL DE INMIGRACIONES
Y EXTRANJERÍA

El Sr. Jefe de la Oficina de Inmigración y Extranjería

Señor Jefe de la Oficina de Inmigración y Extranjería

1.- En virtud de lo dispuesto en el artículo 1.º de la Ley de Inmigración y Extranjería, se le comunica que ha sido admitido al país el Sr. [Nombre], de [País], con [Datos], para residir en el país. Se le otorga un permiso de residencia por un periodo de [Tiempo].

2.- El Sr. [Nombre] deberá cumplir con las obligaciones establecidas en la Ley de Inmigración y Extranjería, así como en los reglamentos y resoluciones que se deriven de ella.

En fe de lo cual, se expide el presente documento en la Ciudad de México, a los [Días] del mes de [Mes] del año [Año].

SECRETARÍA DE INTERIORES
DIRECCIÓN GENERAL DE INMIGRACIONES
Y EXTRANJERÍA

11/5

FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA
PRIMEIRO ESCALÃO
DEPOSITO DE PESSOAL
TERCEIRO BATALHÃO
9ª COMPANHIA

Acampamento em Staffoli - Italia
21 de Junho de 1945
Do Comandante da Companhia
Ao Senhor Comandante do Deposito

INVENTARIO

I- Inventário dos objetos deixados pelo soldado JULIO ASSIS DOS SANTOS, sem identidade, adido a esta Companhia, feito pelo Capitão BOLIVAR OSCAR MASCARENHAS, Comandante da Companhia, com a assistência das testemunhas Primeiro Tenente R/2 JOAQUIM CLEMENTE DA SILVA e Segundo Tenente R/2 TITO JOÃO DE VARGAS, designados pelo Senhor Coronel Comandante do Deposito e abaixo assinados. FARDAMENTO NÃO VENCIDO : Ignora-se. EQUIPAMENTO: Ignora-se. ARMAMENTO: Ignora-se. Verifica-se, portanto, que o referido soldado ignora-se o que foi extraviado, em virtude de ter vindo de um dos Hospitais deste Teatro de Operações e até a presente data não haver sido recebida por esta Cia., a sua Guia de socorrimento.

Bolivar Oscar Mascarenhas
BOLIVAR OSCAR MASCARENHAS
Capitão Comandante da Cia.

*No imp. do Com. da Cia.
2º Ten. R/2*

Joaquim Clemente da Silva
JOAQUIM CLEMENTE DA SILVA
Primeiro Tenente R/2

1º Tenente R/2 benedito

Testemunhas:

Tito Joao de Vargas
TITO JOAO DE VARGAS
Segundo Tenente R/2

2º Ten. R/2

12
12/5

DATA

no nove dias de julho do
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Int. e f. auditor com o
despacho de B. 2 -

Do que para constar faço este termo,

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CONCLUSÃO

em dez dias de julho do
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Solicita-se ao Comandante do 11º

R. G. remeta, com a possível urgência, cópia
dos estatamentos do Conselho, informando
em que data este se apresentou ou foi
capturado.

Em 10-VII-945

Ela de Assim

DATA

Aos 10 dias de julho

mil novecentos e quarenta e cinco

foram-me entregues os presentes autos pelo

Dr. Ten. Cel. Audete com o

despacho de fls 12

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que em ofício nº 553, de hoje, foi cumprido o despacho de rls.12 do Enr. Ten.Cel. Auditor, do que, para constar, faço este termo. Francolise, Itália, 10 de julho de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

JUNTADA

Aos 12 dias de julho de

1945 e quarenta e cinco

presentes autos do dor. 12

fls 13, 14 e 15

Do que para constar lavro este

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

13

Francblise, Itália, em 10-7-945.

Do Cmt. do 11^o R.I.

AO Sr. Auditor da la. Auditoria
da la. D. I. E..

I - Atendendo o solicitado no oficio n. 1842-Dep., de 3 do corrente, do Cmt. do D.P. da F.E.B., remeto-vos o extrato de assentamentos do sd. JULIO ASSIS DOS SANTOS-4G-68.108,deste R.I..

Delegado de Defesa Social
DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE
CEL.CMT.

-Sarg. Rodrig./

1 Miss Beaufort & family
New York.

2ª. AUDITORIA DA 1ª.D.I.E.
Protocolo Nº 573
EM 12 DE 7 DE 1945

14

DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE, CORONEL
COMANDANTE DO DECIMO PRIMEIRO REGI-
MENTO DE INFANTARIA.

Certifica, para fins de justiça que o soldado abaixo declarado, tem no arquivo deste Regimento, os assentamentos do teor seguinte:- JULIO DE ASSIS SANTOS, filho de Francisco Assis dos Santos e de Rita Porfirio de Oliveira, natural do estado de Minas Gerais, municipio de Juiz de Fora, nascido em vinte e dois de setembro de mil novecentos e dezesseis, profissão operario, solteiro, com os seguintes sinais característicos:-Cór morena, cabelos castanhos lisos, barba raspada, olhos castanhos, altura 1,67, sabe ler, escrever e contar. Sem sinais visíveis. EM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO:- JUNHO:- A 1º, foi incluído no efetivo do Batalhão de Trabalhadores, 2ª Companhia, tomando o numero 297. A 5, foi vacinado contra varíola e tétano. JULHO:- A 24, recebeu-se da firma onde trabalhava as folhas especiais de pagamento referente aos meses de Maio de Junho. AGOSTO:- A 8, recebeu-se da firma onde trabalhava a sua folha especial de pagamento referente ao mes de Julho. A 22, foi arquivado sua declaração de herdeiros sob o nº 14.300. A 24, foi identificado pela G.I. 4, sob o numero 68.108. A 28, foi enviado pela I.B.E., o resultado do exame de sangue: Negativo - O -. SETEMBRO:- A 13, foi publico ser reservista convocado de 1ª categoria, Infantaria, fileira, incorporado em 15-5-1944, filho de Francisco Assis dos Santos e de Rita Porfirio de Oliveira, nascido em vinte e dois de Setembro de mil novecentos e dezesseis, em Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, solteiro, profissão operaria, com os seguintes sinais característicos: Cutis morena, cabelos castanhos lisos, barba raspada, bigode castanho aparado, olhos castanhos, instrução sim, altura 1,67. Na mesma data o Snr. Cap. comandante da companhia, elogiou-o nos seguintes termos: "Elogio-o e agradeço a cooperação que o mesmo prestou-me durante o tempo que serviu sob o meu comando, faço votos para que na nova Unidade saiba manter a linha de conduta altiva e franca do bom soldado afim de que do outro lado do Atlantico saiba representar condignamente o Exército de sua Patria e o eleve aos pináculos da gloria. (Coletivo). A 14, foi mandado apresentar ao 11º R.I. Assinado Dagoberto Jullien Mendonça, capitão comandante da companhia. SETEMBRO:- A 16, foi incluído no efetivo do R.I., III Btl. e Companhia de Petrechos Pesados, tomando o numero 6923. A 21, foi publico que a 20, se deslocou com o R.I., de ordem superior, do acantonamento na Vila Militar, para bordo do Navio Norte Americano, A.P. 116. OUTUBRO:- A 23, foi publico ter acompanhado o R.I., que, fazendo parte do Grupamento General Falconieri, deixou o Porto do Rio de Janeiro, no dia 22 de Setembro do corrente ano, a bordo do Transporte de Guerra Norte Americano "General M.C.Meigs", com destino ao teatro de operações na Italia, onde já se encontra o 1º escalão da F.E.B., tendo chegado ao porto de Naples as 7,30 horas do dia 6 do corrente. Foi feito o atracamento do referido transporte, as 10,00 horas do dito dia, tendo a tropa permanecido a bordo ate as 14,00 horas do dia 9, quando se transportou para os barcos L.C.I., da marinha de Guerra Norte Americano, que a conduziria ao Porto de Livorno. O movimento para Livorno foi iniciado as 8,16 horas do dia 10, tendo o comboio atingido aquele porto as 14,00 horas do dia 11, onde atracou as 19,00 horas. A tropa permaneceu a bordo ate as 10,00 horas do dia 12, quando se transportou, em caminhões para o local "Etching Area", a oeste da cidade de Pisa, tendo campado no mesmo dia, e onde dissolvido o Grupamento General Falconieri, o R.I. passou a integrar o Grupamento General Cordeiro. A 27, foi publico fazer parte do V Exército Norte Americano e ficar sob o controle de Operações do IV Corpo, desde a sua chegada ao Porto de Livorno. NOVENBRO:- A 3, foi publico ter sido extinto o Grupamento General Cordeiro, constituído dos elementos do 2º escalão da 1ª D.I.E., tendo em consequencia o R.I. passado a fazer parte da I.D.E./1, comandada pelo Exmº Snr. General Euclides Zenobio da Costa. A 22, foi publico ter se deslocado a 19, para o estacionamento no povoado de Filettole. A 27, foi publico ter se deslocado para a região de Lustrola. DEZEMBRO:- Sem alterações. EM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO:- JANEIRO:- A 3, foi publico ter o III batalhão entrado em linha, no dia 29-11-1944,

CONTINUA

publico ter o III batalhão entrado em linha, no dia 29-11-1914.
ções. EM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO:--JANEIRO:--A 3, foi
ter se deslocado para a região de Lustrala. DEZEMBRO:--Sembaltes-
ra o estacionamento no povoado de Faletole. A 27, foi publico
Zenobio da Costa. A 22, foi publico ter se deslocado a 19, pa-
parte da L.D.E.V., comandada pelo Exmo. Sr. General Euclides
lão da L.D.E.V. tendo em consequencia o R.I. passado a fazer
pamento General Gordêiro, constituindo dos elementos do 2º esca-
de Livorno. NOVEMBRO:--A 3, foi publico ter sido extinto o gru-
controle de operações do IV Corpo, desde a sua chegada ao Porto
publico fazer parte do V Exercito Norte Americano e ficar sob o
R.I. passou a integrar o Grupamento General Gordêiro. A 27, foi
mesmo dia, e onde dissolvido o Grupamento General Falcão, o
cal "Fling Area", a oeste da cidade de Pisa, tendo o campo no
horas do dia 12, quando se transportou em caminhões para o lo-
com as 19,00 horas. A tropa permaneceu a bordo até as 10,00
bois, atingido aquele porto as 14,00 horas do dia 11, onde atra-
para Livorno foi iniciado as 8,16 horas do dia 10, tendo o com-
Americano, que a conduziu ao Porto de Livorno. O movimento
transportou para os barcos L.C.I., da marinha de Guerra Norte
pa permanecido a bordo até as 14,00 horas do dia 9, quando se
do referido transporte, as 10,00 horas do dia 8, tendo a tro-
les as 7,30 horas do dia 6 do corrente. Foi feito o atracamento
enclترا o 1º escalão da F.E.B., tendo chegado ao porto de Napo-
sa", com destino ao teatro de operações na Italia, onde ja se
a bordo do transporte de Guerra Norte Americano "General M.C. Meis-
Porto do Rio de Janeiro, no dia 22 de Setembro do corrente ano,
que, fazendo parte do Grupamento General Falcão, deixou o
A.P. 116. OUTUBRO:--A 23, foi publico ter acompanhado o R.I.,
namento na Vila Militar, para bordo do Navio Norte Americano,
que a 20, se deslocou com o R.I., de ordem superior, do acanto-
de Petropolis Passados, tomando o numero 623. A 21, foi publico
BRO:--A 16, foi incluído no efetivo do R.I., III Btl. e Companhia
perto Juilien Mendonça, capitão comandante da companhia. SEM-
tivo). A 14, foi mandado apresentar ao R.I. Assinado Dago-
o Exercito de sua Patria e o eleva aos pinçeros da gloria. (Cole-
que do outro lado do Atlantico saiba representar condignamente
manter a linha de conduta ativa e franca do bom soldado assim de
sob o meu comando, faço votos para que na nova Unidade saiba
a cooperação que o mesmo prestou-me durante o tempo que serviu
da companhia, elogio-o nos seguintes termos: "Elogio-o e agradeço
instrução sim, altura 1,67. Na mesma data o Sr. Cap. comandante
sol, barba raspada, bigode castanho aparado, olhos castanhos,
tes sinais característicos: Cutis morena, cabelos castanhos li-
do de Minas Gerais, solteiro, profissão operaria, com os segun-
de Setembro de mil novecentos e dezessais, em Luiz de Fois, esta-
Santos e de Rita Porfirio de Oliveira, nascido em vinte e dois
fileira, incorporado em 15-5-1914, filho de Francisco Assis dos
foi publico ser reservista convocado de 1ª categoria, Infantaria,
resultado do exame de sangue: Negativo - O - SETEMBRO:--A 13,
G.I. 4, sob o numero 68.108. A 28, foi enviado pela I.B.E., o
ragão de herdeiros soy o nº 14.300. A 24, foi identificado pela
gamento referente ao mes de Julho. A 22, foi arquivado sua decia-
receber-se da firma onde trabalhava a sua folha especial de pa-
pagamento referente aos meses de Maio de Junho. AGOSTO:--A 8,
24, recebeu-se da firma onde trabalhava as folhas especiais de
numero 297. A 5, foi vacinado contra varíola e tétano. JULHO:--A
efetivo do Batalhão de Trabalhadores, 2ª Companhia, tomando o
1,67, sabe ler, escrever e contar. Sem sinais visiveis. EM MIL
cabelos castanhos lisos, barba raspada, olhos castanhos, altura
solteiro, com os seguintes sinais característicos:--Cor morena,
de setembro de mil novecentos e dezessais, profissão operario,
nas Gerais, municipio de Luiz de Fois, nascido em vinte e dois
Santos e de Rita Porfirio de Oliveira, natural de esta o de Mi-
grante:--JULIO DE ASSIS SANTOS, filho de Francisco Assis dos
tem no arquivado deste Regimento, os assentamentos do teor se -
Certifico, para fins de justiça que o soldado abaixo declarado,

MENTO DE INFANTARIA.
COMANDANTE DO DECIMO PRIMEIRO REGI-
DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE, CORONEL

CONTINUAÇÃO

15
set

no sub sector oeste, sendo portanto considerado em combate. FE-
VEREIRO e AMRÇO:-Sem alterações. ABRIL:- A 14, foi publico que a
21 de Março de 1945, o III Batalhão, foi substituido nas suas po-
sições, pelo I/62 R.I., ficando a disposição da D.I.E., reunido
em Gaggio Montano. A 19, foi publico ter baixado ao hospital, por
doença curavel em 15 dias, no dia 17 do corrente. MAIO-JUNHO e
JULHO:- Sem alterações. Nada mais consta que lhe seja relativo
em firmeza do que, mandei passar a presente, que assino e faço
selar com o sinete do Regimento. Acampamento em Francolise, Italia,
10 de Julho de 1945. Em, Manoel Francisco Pacheco, Cap. Adj. do
do pessoal, a mandei datilografar e subcrevo. Manoel Fran-
cisco Pacheco, Cap. Adj. do pessoal.

Manoel Francisco Pacheco
DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE
CORONEL COMANDANTE

Manoel Francisco Pacheco
M. F. Pacheco



no sub sector oeste, sendo portanto considerado em combate. RE-
VEREIRO e AMRÇO: - Sem alterações. ABRIL: - A 14, foi público que a
21 de Março de 1945, o III Batalhão, foi substituído nas suas po-
sições, pelo I de R.I., ficando a disposição da D.I.E., reunido
em Gargão Montano. A 19, foi público ter baixado ao hospital, por
doença curável em 15 dias, no dia 17 de corrente. MAIO-JUNHO e
JULHO: - Sem alterações. Nada mais consta que lhe seja relativo
em firmeza do que, mandei passar a presente, que assino e faço
sellar com o selo do Regimento. Acampamento em Francolise, Itália,
10 de Julho de 1945.

DELMIR PEREIRA DE ANDRADE
CORONEL COMANDANTE

JUNTADA

As 15 dias de julho de
noventa e quatro e mais
tanto aos presentes autos o qual
de ff. 16

Do que para constar lavro este termo,

O Escrivão

Ante M. Tani, 2º Tenente

16
cut

MINISTERIO DA GUERRA
FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA
1ª D.I.E. - I.R.M.
112 REGIMENTO DE SERRAVALLE

OFICIO

Nº 1.405-AP.

Francolise, Italia, em 13-VII-945.

Do Cmt. do 112 R.I..

J. J. 15/7/945
g. m. 20 de Setembro
Ao Sr. Ten. Cel. Auditor da 2a.
Auditoria da 1a. D.I.E..

Ref: -Oficio nº553, de 10-VII-
-945, dessa Auditoria.

I - Conforme o solicitado no oficio de referênciã, informo-vos que o soldado JULIO ASSIS DOS SANTOS, não se apresentou e nem foi capturado.

II - O extrato dos assentamentos do referido soldado, foi remetido com oficio nº1.378-AP, deste Cmdo.

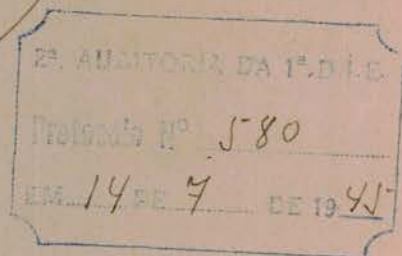
No impedimento do Sr. C. Ant.

DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE.

CEL. CMT..

Sol-Mello-

Guilherme de Souza
Ten. C. Ant.



17
set

CONCLUSÃO

Aos 15 dias de Julho
mil novecentos e quarenta e seis
faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Mateus M. Faria, 2º Tenente

Dada a distância em que se acha localizado o Depósito, designo o dia 30 do corrente, às 9 horas, para julgamento do presente processo.

Cite-se o Acusado, faça-se ciente o Dr. Promotor, e dê-se vista dos autos ao Dr. Advogado, na forma legal.

Em 15 - VII - 945

Eldo Nascimento

DATA

Aos 15 dias de Julho de
mil novecentos e quarenta e seis
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Auditor com o

depracho supra

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Mateus M. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho de fls. 17, foi providenciado para o julgamento do presente processo, no dia 30 do corrente, às 9 horas, e intimadas as partes. Certifico ainda que foi expedido o Mandado de Citação do Réu, afim de vir ver-se processar e julgar no dia 30 do corrente, às 9 horas. Do que, para constar, faço este termo. Francolise, Itália, 15 de julho de 1945.

O Escrivão

Walter M. Faria

2º Tenente

VISTA

Os 15 dias do julho
de mil novecentos e quarenta e cinco
foi estes autos com vista pelo prazo legal
do Advogado de Ofício

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter M. Faria 2º Tenente

Ciente, 16-7-45

Bento Leite de Albuquerque
Advogado

18
set

DATA

aos 16 dias de julho de mil novecentos e quarenta e seis

foram-me entregues os presentes autos pelo Dr. Advogado de Ofício com a promoção de 1º.

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que transcorreu o prazo legal sem que o Tenente Advogado de Ofício apresentasse defesa escrita ou juntasse documentos. Do que, para constar, faço este termo. Francolise, Itália, 16 de julho de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

JUNTADA

20

dias de julho

contos e quarenta e seis
junto aos presentes autos e anexos
de bitarros de Rio

Do que para constar lavro este termo

O Escrivão

Walter D. Faria, 2º Tenente



FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

MANDADO DE CITAÇÃO DE RÉU

Mando ao oficial de justiça a quem este for apresentado, estando assinado por mim **Tenente Coronel EUGÊNIO CARVALHO DO NASCIMENTO**

_____, auditor desta Auditoria que se dirija ao lugar onde possa ser o acusado encontrado e aí intimar a **JULIO ASSIS DOS SANTOS, soldado do Depósito de Pessoal da F.E.B.**

_____, para comparecer perante
neste Juízo _____, no dia **trinta**
de **Julho, às 9 horas** do ano de **um mil novecentos e quarenta e cinco**

_____, afim de se ver processar pelo crime previsto no artigo **163** do Código Penal Militar

_____, conforme **Termo de deserção**
ao presente mandado justo _____ por cópia. Dado e passado **em Francolise, Itália**, aos quinze

dias do mês de **Julho** do ano de **um mil novecentos e quarenta e cinco**

Eu, *Antônio M. Silva, 2.º Tenente*, escrivão, escrevi.

Eugênio Carvalho do Nascimento
Auditor

CÓPIA:—"TERMO DE DESERÇÃO: Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Staffoli, Itália, no acampamento do Depósito de Pessoal da Força Expedicionária Brasileira, present o Senhor Coronel Mário Travassos, Comandante do Depósito de Pessoal da Força Expedicionária Brasileira, e das testemunhas Subtenente Carlos Rodrigues Coimbra e Terceiro Sargento José Francisco de Assis, por mim, Primeiro Tenente Barão Gomes de Araújo Secretário do Copo, foi lida a parte acusatória de Joary Abreu

Segundo Tenente da Reserva de Segunda Classe, convocado, respondendo pelo comando da Nona Companhia deste Depósito de Pessoal, da qual parte consta que o soldado adido àquela Companhia Julio Assis dos Santos, sem identidade, filho de, ignora-se, natural de, ignora-se, estado de, ignora-se, nascido em, ignora-se, data e qualidade de praça, ignora-se, tendo faltado ao acampamento desde a revista do recolher do dia quinze de junho do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, completou na revista do recolher do dia vinte do mesmo mês e ano, os dias de ausencia que a lei marca para que se constitua e consuma o crime de deserção. E, para que conste do processo a que na forma da lei, perante a Justiça Militar, será submetido, lavrou-se este termo datilografado em contra copia que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas Testemunhas, todos acima mencionados. Eu, Primeiro Tenente Dario Gomes de Araujo, Secretário do Corpo, o datilografei e escrevi. (a) Dario Gomes de Araujo, 1º Tenente Secretário. (aa) Mario Travassos - Coronel Comandante; Testemunhas - Carlos Rodrigues Coimbra, Sub-tenente; José Francisco de Assis, Terceiro Sargento." *Bozelli*

Walter B. Faur, 2º Tenente, Secretário

x Julio de Assis dos Santos

CERTIDÃO

Certifico que dando cumprimento ao presente mandado, intimei o soldado Julio Assis dos Santos, do Depósito de Pessoal da F.E.B., para comparecer perante este Juizo, no dia 30 do corrente, às 9 horas, para ser julgado, do que ficou bem ciente, após a leitura do inteiro conteúdo do presente mandado. O que é verdade e dou fé. Francolise, Itália, 20 de julho de 1945.

O Oficial de Justiça

Walter B. Faur
1º Sargento

19
et

CERTIDÃO

Certifico que o presente processo não teve andamento nesta data, por não ter comparecido o Réu. Do que, para constar, faço este termo. Francolise, Itália, 30 de julho de 1945. O Escrivão

Walter M. Fauci

2º Tenente

CONCLUSÃO

Aos 30 dias do julho do
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos conclusos. doutor auditor

Do que para constar, faço este termo.

O Escrivão

Walter M. Fauci, 2º Tenente

Dada a distância em que se encontra o depoente, designo o dia 15 de agosto pr., às 13 horas, para julgamento do presente processo.

Dê-se ciência às partes, e faça-se o expediente necessário.

Em 30 - VII - 1945

Ebaadassim

DATA

Aos 30 dias de julho de

mil novecentos e quarenta e cinco

foram-me entregues os presentes autos pelo

Dr, Auditor com o

despacho de fls.

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Matteo B. Fauri, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho de 19, foi providenciado para o julgamento do presente processo, no dia 15 de agosto próximo, às 13 horas; do que, para constar, faço este termo.
Francolise, Itália, 30 de julho de 1945.

O Escrivão

Matteo B. Fauri

2º Tenente



FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

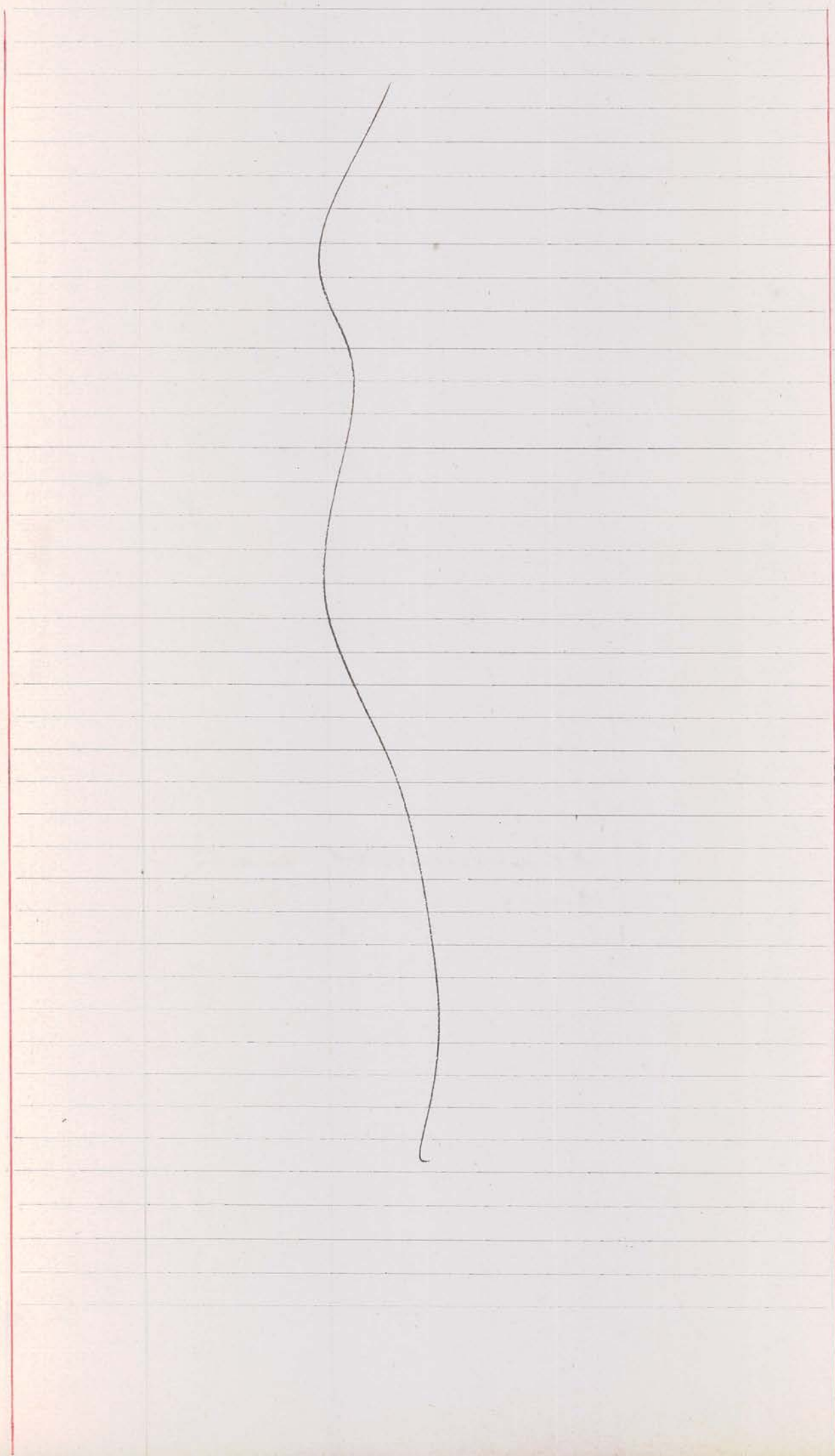
2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

20
cd

AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos quinze dias de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco em Francolise, Itália, onde funciona Auditoria da 1.ª D. I. E., perante o Tenente Coronel Auditor, em sessão pública, presente Capitão promotor comigo escrivão, compareceu o acusado neste processo e sendo pelo Ten. Cel. auditor perguntado sobre qual o seu nome, filiação, idade, estado civil, profissão, posto ou graduação, nacionalidade, lugar do nascimento, se sabe lêr e escrever e se tem advogado, RESPONDEU chamar-se Julio Assis dos Santos, filho de Francisco de Assis dos Santos e D. Rita Porfiria da Encarnação, 29 anos de idade, solteiro, operário, soldado do Depósito de Pessoal da F.E.B., natural de Minas Gerais, sabendo lêr e escrever e residente no acampamento de sua Unidade. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente auto de qualificação, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu, Netel D. Faria, 2º Tenente, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

É o deslinchamento and to
Julio de Assis dos Santos



21
out

PROC. Nº 99

Áta da Sessão

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em Francolise, Itália, no acampamento do Q.G. da 1a. D.I.E., onde funciona esta Auditoria, presentes os senhores Tenente Coronel Eugênio Carvalho do Nascimento, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, 2º Tenente Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogado de Ofício, comigo, abaixo assinado, 2º Tenente Escrivão, foi aberta a sessão, às 13 horas. Apregoado o nome do Acusado, soldado Julio Assis dos Santos, do Depósito de ressoal da F.E.B., compareceu acompanhado do Tenente Advogado de Ofício, sendo a seguir qualificado na forma da lei. Pela Defesa foram arroladas as seguintes testemunhas: soldados João Vouchesk e João Barcelos, ambos do III/btl. do aludido Depósito, tendo o Snr. Ten.Cel. Auditor, em consequência, designado o dia 20 do corrente, às 13 horas, para a inquirição das mesmas, o que foi providenciado. E, nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, às 14 horas; do que, para constar, lavrei a presente áta. Eu, Marta M. Fauri, 2º Tenente, Escrivão, que datilografei e subscrevi.





FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS

ASSENTADA

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em Francolise, Itália

onde funciona a 2a. Auditoria da 1.ª D. I. E., em audiência, o Promotor Dr. Orlando Moutinho Rineiro da Costa o acusado Julio Assis dos Santos, soldado do D.P. da F.E.B. e o advogado Dr. Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, 2º Tenente

pelo Dr. Auditor foi inquirida a s. testemunha s. abaixo qualificadas, na forma da LEI; do que, para constar, lavrei este termo.

Eu, *João Barcellos*, 2º Tenente, escrivão o escrevi.

la.

TESTEMUNHA de Defesa

JOÃO BARCELOS

natural do Estado do Rio

Grande do Sul

com vinte dois anos de idade, solteiro, soldado do Depósito de Pessoal da F.E.B., sabendo lêr e escrever, e residente no acampamento de sua Unidade

Testemunha que, aos costumes disse nada, tendo prestado o compromisso legal

E sendo inquirida sobre os quesitos apresentados oralmente pela defesa, quanto ao PRIMEIRO, em que se pergunta se pôde afirmar, de ciência própria, si o Acusado durante o período de quinze a vinte e seis de ~~xxxxxxx~~ junho, não se afastou do acampamento do Depósito, RESPONDEU que, por ser companheiro de barraca do Acusado, pôde afirmar de ciência própria que este não se afastou do acampamento, constituindo para o Depoente uma surpresa quando veio a saber que o mencionado Indigitado havia sido recolhido preso por estar sendo acusado da prática do crime de deserção; quanto ao SEGUNDO quesito, em que se pergunta como explica então o depoente tenha o Acusado passado a desertor, quando ele não se afastou do acampamento, RESPONDEU que atribue ao fato do Acusado não ter respondido as chamadas, e isso porque, na qualidade de adido, pensava que não fosse necessário. O Dr. Promotor nada per-

guntou. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu, Walter D. Faus, 2º Tenente, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

Ebner Vasconcelos
João Barcelos
Julio de Stassis dos Santos
Bento L. L. Silva de Albuquerque
Osvaldo Montalvo
Frederico

2a. TESTEMUNHA DE DEFESA

JOÃO VOUCHESK, natural do Estado de Santa Catarina, com vinte e cinco anos de idade, solteiro, soldado do Depósito de Pessoal da F.E.B., sabendo assinar o nome, e residente no acampamento de sua Unidade. Aos costumes disse nada, tendo prestado o compromisso legal. E, sendo inquirida sobre os quesitos apresentados oralmente pela Defesa, quanto ao PRIMEIRO, em que se pergunta se pôde afirmar, de ciência própria, si o Acusado durante o periodo de quinze a vinte e seis de junho, não se afastou do acampamento do Depósito, RESPONDEU éra companheiro de barraca do Acusado, e assim pôde afirmar de ciência própria que o Indigitado não se afastou do acampamento durante o mês de junho último; quanto ao SEGUNDO quesito, em que se pergunta, como

explica então o Depoente tenha o Acusado passado a desertor, quando êle não se afastou do acampamento, disse que atribue ao fato do Indigitado ter deixado de responder as chamadas, por pensar que estava dispensado desse dever, uma vez que estava no Depósito na situação de adido. O Dr. Promotor nada requereu. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na fôrma da lei. Eu, Salvador N. Faure, 2º Tenente, Escrivão, que datilografei e subcrevi.

Elaborado em 14 de Junho

João Roque S.B.
Julio de Jesus dos Santos

Bento C. L. Lima de Albuquerque
Idu.
Orlando Monteiro Ribeiro de Costa
Prom.







FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

AUTO DE INTERROGATÓRIO

Aos vinete dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta cinco, em Francoforte, Itália

....., presentes
o representante do Ministério Público, o doutor Orlando M. Ribeiro da Costa e o

réu foi este interrogado pelo Ten. Cel. Dr. Auditor do modo que se segue: Perguntado

qual o seu nome, naturalidade, idade, filiação, estado e residência? Respondeu chamar-se Julio de Assis dos Santos

ser natural d e Minas Gerais ter vinete e nove

anos de idade, ser filho de Francisco de Assis dos Santos

e de Rita Porfíria da Encarnação ser solteiro

..... e residir no acampamento de sua Unidade

Qual o seu posto emprego ou profissão? Respondeu ser soldado do Depósito de Pessoal da F.E.B.

Qual a causa de sua prisão? Respondeu o presente processo

..... Onde estava

ao tempo em que se diz ter sido cometido o crime? Respondeu que em Stafolli,

Itália Si conhece as pessoas que depuseram no

processo desde quando, e, no caso de revelia, si tem alguma coisa a opôr contra

elas? Respondeu que prejudicado

Si tem algum motivo particular a que atribua a acusação? Respondeu que não

O que tem a dizer sobre a imputação que lhe é feita e si tem fatos a alegar ou provas que justifiquem ou mostrem a sua inocencia? Respondeu que pertencia ao 11º Regimento

de Infantaria e que, ao ter alta do Hospital, onde estivera baixado por motivo de saúde, foi mandado apresentar ao Depósito de

Pessoal, ficando adido a essa Corporação; que, no Depósito, pa-

ra os adidos, não havia obrigatoriedade de prestar serviços, assim como não era feito chamada, pelo que o declarante costumava ficar em sua barraca, mesmo durante as formaturas; que assim se explica tenha sido o declarante considerado ausente no acampamento no período de 15 a 26 de junho, porque, permanecendo sempre em sua barraca ou em suas mediações, não teve conhecimento de que se estabelecera a prática de fazer chamadas também dos adidos; que o mais o seu advogado dirá. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente auto de interrogatório, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu, Natã W. Faria, 2º Tenente, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

Ebaressim m. t. ant. de
Julio de Assis dos Santos
Prof. L. L. Lefevre Albuquerque
Adv.

SENTENÇA

Vistos, etc..

Contra o soldado JULIO DE ASSIS DOS SANTOS, foi, a 29 de Junho de 1945, no Depósito de Pessoal da F.E.B., lavrado o termo de deserção de fls. 8, sob a acusação de que essa praça se achava ausente do acampamento desde a revista do recolhimento do dia 15 do citado mês de Junho.

Segundo seus assentamentos a fls. 4, teria êle se apresentado no dia 26 do mesmo mês.

Apresentou, porém, em Juízo, o Acusado duas testemunhas, soldados JOÃO BARCELOS, fls. 22, e JOÃO VOUCHESK, fls. 22 v., as quais, confirmando as declarações que o Indigitado veio a prestar em seu interrogatório a fls. 24, asseguraram, de ciência própria, por serem seus companheiros de barraca, que êle não se afastou do acampamento, explicando, como causa de se lhe ter imputado delito de deserção, o fato dêle haver deixado de comparecer às revistas e responder às chamadas, supondo que, na qualidade de adido, estivesse dispensado dessas formalidades.

Efetivamente, consta dos autos, a fls. 14, que, o Indigitado era praça do 11º R.I.. por motivo de moléstia, baixou ao Hospital, e, ao ter alta, foi apresentado ao Depósito, onde se achava na situação de adido, quando contra êle foi lavrado o termo de fls. 8.

Isto posto, e

CONSIDERANDO que o Acusado provou com duas testemunhas que não se ausentou de seu acampamento, e que, assim, não podia ter praticado o crime de deserção,

RESOLVO absolver, como absolvo, o soldado JULIO DE ASSIS

26
ctf

DOS SANTOS da acusação que se lhe moveu neste processo como
incurso na sanção do artigo 163 do C.P.M..

P.R.I..

Acantonamento em Francolise, Itália, 20 de agosto de 1945

Eugênio Carvalho do Nascimento *cf. audit.*

Eugênio Carvalho do Nascimento

WBF

Ten.Cel., Auditor

*Ciente, 20-VIII-940-
O. M. Adriano da Costa
Prom.*

*Ciente, 20-8-45
Bento L. de Albuquerque
(Sdu.)*

PROC. Nº 99

Áta da Sessão de Julgamento

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em Francolise, Itália, no Q.G. do Grupamento da Itália, onde funciona esta Auditoria, presentes os Senhores Tenente Coronel Eugênio Carvalho do Nascimento, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, 2º Tenente Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogado de Ofício, comigo, abaixo assinado, 2º Tenente Escrivão, foi aberta a sessão, às 13 horas, para prosseguimento do processo em referência. Apregoado o nome do acusado, soldado Julio Assis dos Santos, do D.P. da F.E.B., compareceu o mesmo acompanhado de escolta e do Tenente Advogado de Ofício. Apregoados os nomes das testemunhas de defesa arroladas, compareceram as seguintes: João Barcelos e João Vouchesk, soldados do D.I. da F.E.B., as quais foram inquiridas na forma da lei. Não tendo as partes requerido diligências, foi o acusado a seguir interrogado na forma da lei. A seguir, foram lidas as principais peças do processo por mim Escrivão, findo o que foi dada a palavra ao Dr. Promotor, que, deduzindo a acusação, concluiu por requerer fosse a merecida Justiça ao acusado, de vez que, não tendo conhecimento do bojo do processo pela legislação em vigor, nada pôde pleitear. Dada a palavra ao Tenente Advogado de Ofício, este pleiteou a absolvição do seu constituinte, em vista da prova testemunha demonstrar que ele não se ausentara do acampamento, não tendo portanto praticado o crime de deserção. Findos os debates orais, pelo Senhor Tenente Coronel Auditor foi suspensa a sessão, às 13 horas e 50 minutos, afim de ser lavrada a sentença. Reaberta a sessão, às 14 horas e 30 minutos, foi lida e assinada a sentença, pela qual foi o acusado, soldado Julio de Assis dos Santos, absolvido da acusação que se lhe moveu neste processo, como incurso na sanção do artigo 163 do C.P.M., da qual foram intimadas as partes, que estavam presentes a leitura. A seguir, foi expedido alvará de soltura em favor do acusado, e feitas as necessárias comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, às 14 horas e 50 minutos; do que, para constar, lavrei a presente áta. Eu, Walter D. Faug, 2º Tenente, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

PUBLICAÇÃO

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de 1945, em meu Cartório, na presença das partes, que ficaram bem cientes, faço pública a sentença de ils. 25 e 26, do Meretíssimo Auditor, na conformidade da mesma. Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Walter D. Faug
2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, às 14 horas e 50 minutos, passou em julgado a sentença proferida neste processo. Do que, para constar, faço este termo. Francolise, Itália, 22 de agosto de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faur

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi comunicado ao Comando do Grupamento da Itália e ao Comando do Depósito de Pessoal da F.E.B., ter passado em julgado a sentença. Do que, para constar, faço este termo. Francolise, Itália, 22 de agosto de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faur

2º Tenente

ENCERRAMENTO

Os 22 dias do mês de agosto de 1945
esta Auditoria do Exército deu-se por fim
neste processo.

Walter B. Faur
Escrivão

REMESSA

..... dias de de
mil novecentos e nesta cidade e
faço remessa destes autos ao

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

GK-1 Via-90006008920930

